



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 062/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que sejam ampliados os atendimentos com a ginecologista nas comunidades da zona rural”.

JUSTIFICATIVA:

O acesso à saúde da mulher deve ser garantido de forma ampla e eficiente, considerando as especificidades e desafios enfrentados pelas moradoras das comunidades rurais. A ampliação dos atendimentos ginecológicos nessas regiões é essencial para garantir a promoção da saúde feminina em todos os ciclos de vida, proporcionando assistência humanizada e qualificada. Além disso, essa medida facilita o acesso a serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições, reduzindo a necessidade de deslocamentos para áreas urbanas e promovendo maior equidade no atendimento à saúde.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de fevereiro de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD